



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

**PROCESSO:** OUTUBRO/2025

**OBJETO:** Controle de Conformidade

**ORIGEM:** CACS-FUNDEB de Valparaíso de Goiás-GO

**PARECER CACS-FUNDEB**

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás

**EXECUTIVO:** Marcus Vinicius Mendes Ferreira – Prefeito Municipal

Maria Rita Ribeiro Guedes Frazão - Secretária Municipal de Educação

**Período analisado:** 01/10/2025 a 31/10/2025

**Exposição de Motivos:**

O presente parecer tem por objetivo expor dados financeiros, informações e o posicionamento dos conselheiros do **CACS-FUNDEB/CONFUNDEB** quanto à análise dos demonstrativos da prestação de contas desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás e acompanhar a aplicação de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Pública e de Valorização dos Profissionais da Educação-**FUNDEB**, em consonância ao que dispõe na Lei N° 14.113/2020, homologada em 25 de dezembro de 2020, após a Emenda Constitucional N° 108/2020, tendo sido a Lei N° 14.113/2020, alterada pela Lei N° 14.276/2021, de 27 de dezembro de 2021 e regulamentada pelo Decreto N° 10.656/2021, de 22 de março de 2021.

Os conselheiros do **CACS-FUNDEB/CONFUNDEB** de Valparaíso de Goiás se reúnem quinzenalmente para realizar análises nas pastas relativas à prestação de contas do **FUNDEB** de Valparaíso de Goiás e visitas técnicas às Escolas Municipais de Valparaíso de Goiás, trabalho este realizado com muita atenção e dedicação dos conselheiros, os quais observam e analisam com extremo detalhe toda a documentação apresentada pelo ente federado.

Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20 – Novo Jardim Oriente – CEP 72.870-215 – Valparaíso de Goiás – GO

Fone: (61) 3627-5204 / (61) 3627-4518 Ramal: 235

E-mail: [confundebval@gmail.com](mailto:confundebval@gmail.com)

Brasamento



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

Este documento foi desenvolvido a partir da análise e avaliação feita pelos membros do **CACS-FUNDEB** presentes na Reunião Ordinária realizada no dia 11/02/2026, com base nas Demonstrações contábeis, orçamentárias e execuções financeiras dos recursos do **FUNDEB** referente ao mês de **OUTUBRO** de 2025.

**Análise:**

Este colegiado teve acesso aos extratos bancários, frequências/modulações das escolas, folhas de pagamento, comprovantes de despesas extras, notas fiscais e empenhos relativos às compras efetuadas para análise da regularidade dos gastos das verbas do **FUNDEB** no mês de **OUTUBRO** do ano de 2025.

Transferências do Fundo recebidas no mês de **OUTUBRO** do ano de 2025:

UF	Município	Ano	Transferência	Valor Consolidado	Código IBGE	Código SIAFI
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - COUN VAAT	R\$ 201.244,68	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - FPE	R\$ 1.506.308,35	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - FPM	R\$ 2.143.068,72	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - ICMS	R\$ 13.955.809,06	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - IPI-EXP	R\$ 71.784,80	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - IPVA	R\$ 4.285.276,42	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - ITCMD	R\$ 338.534,96	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - ITR	R\$ 1.072.010,07	5221858	1066
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 23.574.037,06</b>		

Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20 – Novo Jardim Oriente – CEP 72.870-215 – Valparaíso de Goiás – GO

Fone: (61) 3627-5204 / (61) 3627-4518 Ramal: 235

E-mail: [confundebval@gmail.com](mailto:confundebval@gmail.com)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

Resumo do extrato das contas do **FUNDEB** no mês de **OUTUBRO** do ano de 2025:

<b>Resumo da Conta de Aplicação Financeira</b>	
Banco do Brasil- Agência: 3411-8 Conta-Corrente: 54554-6	
Saldo mês anterior	R\$ 10.315.617,57
Aplicações	R\$ 17.008.111,41
Resgate	R\$ 7.218.244,29
Rendimentos	R\$ 177.043,64
<b>SALDO ATUAL</b>	<b>R\$ 20.282.528,33</b>

<b>Resumo da Conta de Aplicação Financeira</b>	
Banco Itaú - Agência: 4448 Conta-Corrente: 15001-3	
Saldo conta corrente	R\$ 0,00
Saldo da aplicação	R\$ 0,00
Saldo disponível	R\$ 0,00

*Proximos*

Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20 – Novo Jardim Oriente – CEP 72.870-215 – Valparaíso de Goiás – GO

Fone: (61) 3627-5204 / (61) 3627-4518 Ramal: 235

E-mail: [confundebval@gmail.com](mailto:confundebval@gmail.com)

3



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

**Recomendação:**

Este grupo de conselheiros analisou os extratos, modulações das unidades escolares, entre outros documentos apresentados, chegando aos seguintes pontos:

- a) Mais investimentos na construção e ampliação das Unidades Escolares para abertura de novas vagas para os alunos do município, tendo em vista os índices relevantes de explosão demográfica registrada;
- b) Necessidade de realização de concurso público para ampliação do quadro de servidores do município.

**PNATE:**

Este conselho informa que a documentação relativa à prestação de contas do **PNATE**, exercícios 2024 e 2025 ainda não foram disponibilizadas para análise deste pleno.

**Visitas nas escolas:**

Este conselho informa que não houve visitas técnicas às Escolas Municipais no mês de outubro de 2025.

*Barbimento*  
*[Handwritten signature]*

Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20 – Novo Jardim Oriente – CEP 72.870-215 – Valparaíso de Goiás – GO  
Fone: (61) 3627-5204 / (61) 3627-4518 Ramal: 235  
E-mail: [confundebval@gmail.com](mailto:confundebval@gmail.com)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
4



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

**Conclusão:**

Os Conselheiros votaram favorável ao Parecer do mês de **OUTUBRO** de 2025, de sorte que a documentação relativa à prestação de contas do **FUNDEB** de Valparaíso de Goiás, referente ao mês de **OUTUBRO** de 2025, fora **APROVADA** pelos conselheiros presentes, da seguinte maneira: sete votos a favor e dois votos contra, os quais serão documentados em separado para serem anexados a este Parecer Técnico e a Certidão. O documento referente aos votos em separados deve ser de autoria das conselheiras Olízia Alves de Matos Silva e Luciete Rosa de Souza. Desta forma fica **APROVADA** a prestação de contas do **FUNDEB** de Valparaíso de Goiás, referente ao mês de **OUTUBRO** do corrente ano. Sendo assim, os conselheiros consideraram as contas do **FUNDEB** de Valparaíso de Goiás, referente ao mês de **OUTUBRO** de 2025, **REGULAR**.

**PARECER CONCLUSIVO:**

( X ) **REGULAR**    ( ) **REGULAR COM RESSALVAS**    ( ) **IRREGULAR**

Valparaíso de Goiás, 11 de fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA MARIA PEREIRA DA SILVA**

Conselheira Presidente (Representante do Conselho Municipal de Educação)


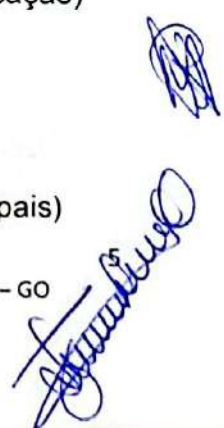
  
\_\_\_\_\_  
**OLÍZIA ALVES DE MATOS SILVA**

Conselheira (Representante de Professores das Escolas Públicas Municipais)

Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20 – Novo Jardim Oriente – CEP 72.870-215 – Valparaíso de Goiás – GO

Fone: (61) 3627-5204 / (61) 3627-4518 Ramal: 235

E-mail: [confundebval@gmail.com](mailto:confundebval@gmail.com)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

**DIOLAN BATISTA PORTO**

Conselheiro (Representante de Diretores das Escolas Públicas Municipais)

**BRUNA FONSECA NASCIMENTO**

Conselheira (Representante de Entidades Cívis Organizadas)

**MARIA ELENICE ALBANO SANTOS**

Conselheira (Representante de Estudantes das Escolas Públicas Municipais)

**JEFERSOM CARLOS DIAS JÚNIOR**

Conselheiro (Representante da Secretaria Municipal de Educação)

**FRANCISCA TEODORA MONTEIRO DE OLIVEIRA**

Conselheira (Representante do Poder Executivo Municipal)

**LUCIETE ROSA DE SOUZA**

Conselheira (Representante dos Servidores da Carreira de Assistência à Educação)

Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20 – Novo Jardim Oriente – CEP 72.870-215 – Valparaíso de Goiás – GO

Fone: (61) 3627-5204 / (61) 3627-4518 Ramal: 235

E-mail: [confundebval@gmail.com](mailto:confundebval@gmail.com)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

*Michele*

**MICHELE PATRÍCIA DA SILVA CUSTÓDIO**

Conselheira (Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais)

*Maria de Fátima Alves de Sales*

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SALES**

Conselheira (Representante dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais)

*Encerramento*

7

Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20 – Novo Jardim Oriente – CEP 72.870-215 – Valparaíso de Goiás – GO

Fone: (61) 3627-5204 / (61) 3627-4518 Ramal: 235

E-mail: [confundebval@gmail.com](mailto:confundebval@gmail.com)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

**PROCESSO:** NOVEMBRO/2025

**OBJETO:** Controle de Conformidade

**ORIGEM:** CACS-FUNDEB de Valparaíso de Goiás-GO

**PARECER CACS-FUNDEB**

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás

**EXECUTIVO:** Marcus Vinicius Mendes Ferreira – Prefeito Municipal

Maria Rita Ribeiro Guedes Frazão - Secretária Municipal de Educação

**Período analisado:** 01/11/2025 a 30/11/2025

**Exposição de Motivos:**

O presente parecer tem por objetivo expor dados financeiros, informações e o posicionamento dos conselheiros do **CACS-FUNDEB/CONFUNDEB** quanto à análise dos demonstrativos da prestação de contas desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás e acompanhar a aplicação de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Pública e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, em consonância ao que dispõe na Lei N° 14.113/2020, homologada em 25 de dezembro de 2020, após a Emenda Constitucional N° 108/2020, tendo sido a Lei N° 14.113/2020, alterada pela Lei N° 14.276/2021, de 27 de dezembro de 2021 e regulamentada pelo Decreto N° 10.656/2021, de 22 de março de 2021.

Os conselheiros do **CACS-FUNDEB/CONFUNDEB** de Valparaíso de Goiás se reúnem quinzenalmente para realizar análises nas pastas relativas à prestação de contas do **FUNDEB** de Valparaíso de Goiás e visitas técnicas às Escolas Municipais de Valparaíso de Goiás, trabalho este realizado com muita atenção e dedicação dos conselheiros, os quais observam e analisam com extremo detalhe toda a documentação apresentada pelo ente federado.

Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20 – Novo Jardim Oriente – CEP 72.870-215 – Valparaíso de Goiás – GO

Fone: (61) 3627-5204 / (61) 3627-4518 Ramal: 235

E-mail: [confundebval@gmail.com](mailto:confundebval@gmail.com)

*Barcimentto*



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

Este documento foi desenvolvido a partir da análise e avaliação feita pelos membros do **CACS-FUNDEB** presentes na Reunião Ordinária realizada no dia 11/02/2026, com base nas Demonstrações contábeis, orçamentárias e execuções financeiras dos recursos do **FUNDEB** referente ao mês de **NOVEMBRO** de 2025.

**Análise:**

Este colegiado teve acesso aos extratos bancários, frequências/modulações das escolas, folhas de pagamento, comprovantes de despesas extras, notas fiscais e empenhos relativos às compras efetuadas para análise da regularidade dos gastos das verbas do **FUNDEB** no mês de **NOVEMBRO** do ano de 2025.

Transferências do Fundo recebidas no mês de **NOVEMBRO** do ano de 2025:

UF	Município	Ano	Transferência	Valor Consolidado	Código IBGE	Código SIAFI
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - COUN VAAT	R\$ 201.244,68	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - FPE	R\$ 2.007.879,43	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - FPM	R\$ 2.912.990,25	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - ICMS	R\$ 11.010.423,79	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - IPI-EXP	R\$ 70.946,93	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - IPVA	R\$ 1.080.393,48	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - ITCMD	R\$ 238.051,74	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - ITR	R\$ 163.889,61	5221858	1066
			TOTAL	R\$ 17.685.819,91		

Prossimamente

Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20 – Novo Jardim Oriente – CEP 72.870-215 – Valparaíso de Goiás – GO  
Fone: (61) 3627-5204 / (61) 3627-4518 Ramal: 235  
E-mail: [confundebval@gmail.com](mailto:confundebval@gmail.com)



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

Resumo do extrato das contas do FUNDEB no mês de **NOVEMBRO** do ano de 2025:

Resumo da Conta de Aplicação Financeira	
Banco do Brasil- Agência: 3411-8 Conta-Corrente: 54554-6	
Saldo mês anterior	R\$ 20.282.528,33
Aplicações	R\$ 3.707.965,16
Resgate	R\$ 24.104.201,64
Rendimentos	R\$ 113.708,15
<b>SALDO ATUAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Resumo da Conta de Aplicação Financeira	
Banco Itaú - Agência: 4448 Conta-Corrente: 15001-3	
Saldo conta corrente	R\$ 0,00
Saldo da aplicação	R\$ 0,00
Saldo disponível	R\$ 0,00

*Carosimonto*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

3



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

**Recomendação:**

Este grupo de conselheiros analisou os extratos, modulações das unidades escolares, entre outros documentos apresentados, chegando aos seguintes pontos:

- a) Mais investimentos na construção e ampliação das Unidades Escolares para abertura de novas vagas para os alunos do município, tendo em vista os índices relevantes de explosão demográfica registrada;
- b) Necessidade de realização de concurso público para ampliação do quadro de servidores do município.

**PNATE:**

Este conselho informa que a documentação relativa à prestação de contas do **PNATE**, exercícios 2024 e 2025 ainda não foram disponibilizadas para análise deste pleno.

**Visitas nas escolas:**

Este conselho informa que não houve visitas técnicas às Escolas Municipais no mês de novembro de 2025.

*Proximos*



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

**Conclusão:**

Os Conselheiros votaram favorável ao Parecer do mês de **NOVEMBRO** de 2025, de sorte que a documentação relativa à prestação de contas do **FUNDEB** de Valparaíso de Goiás, referente ao mês de **NOVEMBRO** de 2025, fora **APROVADA** pelos conselheiros presentes, da seguinte maneira: sete votos a favor e dois votos contra, os quais serão documentados em separado para serem anexados a este Parecer Técnico e a Certidão. O documento referente aos votos contra em separado deve ser de autoria das conselheiras Olízia Alves de Matos Silva e Luciete Rosa de Souza. Desta forma fica **APROVADA** a prestação de contas do **FUNDEB** de Valparaíso de Goiás, referente ao mês de **NOVEMBRO** do corrente ano. Sendo assim, os conselheiros consideraram as contas do **FUNDEB** de Valparaíso de Goiás, referente ao mês de **NOVEMBRO** de 2025, **REGULAR**.

**PARECER CONCLUSIVO:**

( X ) REGULAR ( ) REGULAR COM RESSALVAS ( ) IRREGULAR

Valparaíso de Goiás, 11 de fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA MARIA PEREIRA DA SILVA**

Conselheira Presidente (Representante do Conselho Municipal de Educação)

  
\_\_\_\_\_  
**OLÍZIA ALVES DE MATOS SILVA**

Conselheira (Representante de Professores das Escolas Públicas Municipais)

Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20 – Novo Jardim Oriente – CEP 72.870-215 – Valparaíso de Goiás – GO

Fone: (61) 3627-5204 / (61) 3627-4518 Ramal: 235

E-mail: [confundebval@gmail.com](mailto:confundebval@gmail.com)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

**DIOLAN BATISTA PORTO**

Conselheiro (Representante de Diretores das Escolas Públicas Municipais)

**BRUNA FONSECA NASCIMENTO**

Conselheira (Representante de Entidades Cívis Organizadas)

**MARIA ELENICE ALBANO SANTOS**

Conselheira (Representante de Estudantes das Escolas Públicas Municipais)

**JEFERSOM CARLOS DIAS JÚNIOR**

Conselheiro (Representante da Secretaria Municipal de Educação)

**FRANCISCA TEODORA MONTEIRO DE OLIVEIRA**

Conselheira (Representante do Poder Executivo Municipal)

**LUCIETE ROSA DE SOUZA**

Conselheira (Representante dos Servidores da Carreira de Assistência à Educação)

Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20 – Novo Jardim Oriente – CEP 72.870-215 – Valparaíso de Goiás – GO

Fone: (61) 3627-5204 / (61) 3627-4518 Ramal: 235

E-mail: [confundebval@gmail.com](mailto:confundebval@gmail.com)



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

**MICHELE PATRÍCIA DA SILVA CUSTÓDIO**

Conselheira (Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais)

**MARIA DE FÁTIMA ALVÉS DE SALES**

Conselheira (Representante dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais)

*Barramento*

Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20 – Novo Jardim Oriente – CEP 72.870-215 – Valparaíso de Goiás – GO

Fone: (61) 3627-5204 / (61) 3627-4518 Ramal: 235

E-mail: [confundebval@gmail.com](mailto:confundebval@gmail.com)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

**PROCESSO:** DEZEMBRO/2025

**OBJETO:** Controle de Conformidade

**ORIGEM:** CACS-FUNDEB de Valparaíso de Goiás-GO

**PARECER CACS-FUNDEB**

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás

**EXECUTIVO:** Marcus Vinicius Mendes Ferreira – Prefeito Municipal

Maria Rita Ribeiro Guedes Frazão - Secretária Municipal de Educação

**Período analisado:** 01/12/2025 a 31/12/2025

**Exposição de Motivos:**

O presente parecer tem por objetivo expor dados financeiros, informações e o posicionamento dos conselheiros do **CACS-FUNDEB/CONFUNDEB** quanto à análise dos demonstrativos da prestação de contas desenvolvida pela Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás e acompanhar a aplicação de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Pública e de Valorização dos Profissionais da Educação-**FUNDEB**, em consonância ao que dispõe na Lei N° 14.113/2020, homologada em 25 de dezembro de 2020, após a Emenda Constitucional N° 108/2020, tendo sido a Lei N° 14.113/2020, alterada pela Lei N° 14.276/2021, de 27 de dezembro de 2021 e regulamentada pelo Decreto N° 10.656/2021, de 22 de março de 2021.

Os conselheiros do **CACS-FUNDEB/CONFUNDEB** de Valparaíso de Goiás se reúnem quinzenalmente para realizar análises nas pastas relativas à prestação de contas do **FUNDEB** de Valparaíso de Goiás e visitas técnicas às Escolas Municipais de Valparaíso de Goiás, trabalho este realizado com muita atenção e dedicação dos conselheiros, os quais observam e analisam com extremo detalhe toda a documentação apresentada pelo ente federado.

Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20 – Novo Jardim Oriente – CEP 72.870-215 – Valparaíso de Goiás – GO

Fone: (61) 3627-5204 / (61) 3627-4518 Ramal: 235

E-mail: [confundebval@gmail.com](mailto:confundebval@gmail.com)

*Barzimento*

*Maria Rita Ribeiro Guedes Frazão*



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

Este documento foi desenvolvido a partir da análise e avaliação feita pelos membros do **CACS-FUNDEB** presentes na Reunião Ordinária realizada no dia 25/02/2026, com base nas Demonstrações contábeis, orçamentárias e execuções financeiras dos recursos do **FUNDEB** referente ao mês de **DEZEMBRO** de 2025.

**Análise:**

Este colegiado teve acesso aos extratos bancários, frequências/modulações das escolas, folhas de pagamento, comprovantes de despesas extras, notas fiscais e empenhos relativos às compras efetuadas para análise da regularidade dos gastos das verbas do **FUNDEB** no mês de **DEZEMBRO** do ano de 2025.

Transferências do Fundo recebidas no mês de **DEZEMBRO** do ano de 2025:

UF	Município	Ano	Transferência	Valor Consolidado	Código IBGE	Código SIAFI
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - COUN VAAT	R\$ 178.537,82	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - FPE	R\$ 2.267.956,05	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - FPM	R\$ 3.287.500,25	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - ICMS	R\$ 7.470.920,54	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - IPI-EXP	R\$ 85.924,29	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - IPVA	R\$ 560.642,55	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - ITCMD	R\$ 303.962,61	5221858	1066
GO	Valparaíso de Goiás	2025	FUNDEB - ITR	R\$ 143.664,88	5221858	1066
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.299.108,99</b>		

Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20 – Novo Jardim Oriente – CEP 72.870-215 – Valparaíso de Goiás – GO

Fone: (61) 3627-5204 / (61) 3627-4518 Ramal: 235

E-mail: [confundebval@gmail.com](mailto:confundebval@gmail.com)

*acompanhamento*

*[Handwritten signatures]*



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

Resumo do extrato das contas do **FUNDEB** no mês de **DEZEMBRO** do ano de 2025:

<b>Resumo da Conta de Aplicação Financeira</b>	
Banco do Brasil- Agência: 3411-8 Conta-Corrente: 26068-1	
Saldo mês anterior	R\$ 0,00
Aplicações	R\$ 8.226.367,36
Resgate	R\$ 28.439.224,65
Rendimentos	R\$ 174.005,34
<b>SALDO ATUAL</b>	<b>R\$ 5.159.880,68</b>

<b>Resumo da Conta de Aplicação Financeira</b>	
Banco Itaú - Agência: 4448 Conta-Corrente: 0003272-4	
Saldo conta corrente	R\$ 0,00
Saldo da aplicação	R\$ 0,00
Saldo disponível	R\$ 0,00

3

Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20 – Novo Jardim Oriente – CEP 72.870-215 – Valparaíso de Goiás – GO

Fone: (61) 3627-5204 / (61) 3627-4518 Ramal: 235

E-mail: [confundebval@gmail.com](mailto:confundebval@gmail.com)

*Barximento*



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

**Recomendação:**

Este grupo de conselheiros analisou os extratos, modulações das unidades escolares, entre outros documentos apresentados, chegando aos seguintes pontos:

- a) Mais investimentos na construção e ampliação das Unidades Escolares para abertura de novas vagas para os alunos do município, tendo em vista os índices relevantes de explosão demográfica registrada;
- b) Necessidade de realização de concurso público para ampliação do quadro de servidores do município.

**PNATE:**

Este conselho informa que a documentação relativa à prestação de contas do **PNATE**, exercícios 2024 e 2025, ainda não foram disponibilizadas para análise deste pleno.

**Visitas nas escolas:**

Este conselho informa que não houve visitas técnicas às Escolas Municipais no mês de dezembro de 2025.

Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20 – Novo Jardim Oriente – CEP 72.870-215 – Valparaíso de Goiás – GO  
Fone: (61) 3627-5204 / (61) 3627-4518 Ramal: 235  
E-mail: [confundebval@gmail.com](mailto:confundebval@gmail.com)

*Basimonto*

*[Handwritten signatures]*



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS**

**Conclusão:**

Os Conselheiros votaram favorável ao Parecer do mês de **DEZEMBRO** de 2025, de sorte que a documentação relativa à prestação de contas do **FUNDEB** de Valparaíso de Goiás, referente ao mês de **DEZEMBRO** de 2025, fora **APROVADA** pelos conselheiros presentes, da seguinte maneira: sete votos a favor e dois votos contrários, os quais serão documentados em separado para serem anexados a este Parecer Técnico e a Certidão. O documento referente aos votos contrários em separado deve ser de autoria das conselheiras Olízia Alves de Matos Silva e Margarete de Oliveira Reis. Desta forma fica **APROVADA** a prestação de contas do **FUNDEB** de Valparaíso de Goiás, referente ao mês de **DEZEMBRO** do corrente ano. Sendo assim, os conselheiros consideraram as contas do **FUNDEB** de Valparaíso de Goiás, referente ao mês de **DEZEMBRO** de 2025, **REGULAR**.

**PARECER CONCLUSIVO:**

( X ) REGULAR    ( ) REGULAR COM RESSALVAS    ( ) IRREGULAR

Valparaíso de Goiás, 25 de fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA MARIA PEREIRA DA SILVA**

Conselheira Presidente (Representante do Conselho Municipal de Educação)

\_\_\_\_\_  
**OLÍZIA ALVES DE MATOS SILVA**

Conselheira (Representante de Professores das Escolas Públicas Municipais)

Rua 17, Quadra 47, Lotes 18/20 – Novo Jardim Oriente – CEP 72.870-215 – Valparaíso de Goiás – GO

Fone: (61) 3627-5204 / (61) 3627-4518 Ramal: 235

E-mail: [confundebval@gmail.com](mailto:confundebval@gmail.com)

*Braximento*

*5*  
  
*Silvia*



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

*Telma Ribeiro Gonçalves Rondon*

**TELMA RIBEIRO GONÇALVES RONDON**

Conselheira (Representante da Secretaria Municipal de Educação)

*Braximinto*

**BRUNA FONSECA NASCIMENTO**

Conselheira (Representante de Entidades Cíveis Organizadas)

**GIZELE RODRIGUES SOARES**

Conselheira (Representante de Professores das Escolas Públicas Municipais)

**MARGARETE DE OLIVEIRA REIS**

Conselheira (Representante dos Servidores da Carreira Assistência à Educação)

*Francisca Teodora M. de Oliveira*

**FRANCISCA TEODORA MONTEIRO DE OLIVEIRA**

Conselheira (Representante do Poder Executivo Municipal)

*Francisca Pereira Torcato*

**FRANCISCA PEREIRA TORCATO**

Conselheira (Representante de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DE VALPARAÍSO DE  
GOIÁS.**

**VOTO EM SEPARADO  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025**

Inicialmente, impende destacar que, em 2024, verificaram-se irregularidades na composição do colegiado, consistentes na presença de conselheiros reconduzidos a mandatos subsequentes em desconformidade com a legislação pertinente, inclusive, mediante a inserção de informações irregulares no sistema de controle do FNDE.

Eis que, ao assumir os mandatos, estas conselheiras, representantes dos profissionais do magistério público e dos servidores técnico-administrativos da educação no colegiado, depararam-se com várias situações contrárias ao pleno exercício dos seus mandatos.

Desde o mês de junho de 2025, quando estas conselheiras iniciaram seus trabalhos neste colegiado, várias omissões impeditivas do efetivo acompanhamento e controle sobre a execução financeira dos recursos do Fundeb foram constatadas, contudo, sem que fossem superadas até a presente data.

A indisponibilidade permanente e completa dos demonstrativos de execução de despesas mensais à custa do fundo, desde então, não tem permitido a certeza de que os recursos vinculados à educação estão sendo aplicados exclusivamente em despesas de manutenção e desenvolvimento de ensino, nos termos definidos pela legislação vigente, seja na remuneração de pessoal, seja em outras despesas que assim se podem considerar.

Soma-se a essa indisponibilidade de documentos, a indisponibilidade de tempo necessário ao trabalho de análise criteriosa das despesas realizadas, vez que as reuniões destinadas à análise das contas sequer duram cerca de duas e, às vezes, para analisar dois meses.

De igual modo, não se verificou por parte da gestão pública local, normas destinadas a demonstrar o quadro funcional de cada unidade escolar ou administrativa integrante da estrutura organizacional da rede pública municipal de ensino, de modo a permitir a verificação da modulação de cada local de trabalho e a correta aplicação dos recursos na remuneração dos trabalhadores em educação.

Mesmo diante dessas limitações, a título de amostragem, foi detectada a remuneração de servidor com frequência atestada na Escola Municipal Casinha Feliz, contudo, em exercício de cargo em comissão de Diretor de Administração – DAS-5 na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Outro preocupante exemplo foi a detecção de uma profissional atuante no município como servente escolar, que não cumpre integralmente sua jornada semanal de trabalho de 40 horas semanais em Valparaíso de Goiás para receber remuneração concomitantemente pela função de magistério em outro município igualmente correspondente a 40 horas semanais de trabalho.

Além disso, há notícias de profissionais docentes contratados sem concurso público ou cedidos por outros municípios, em exercício de cargo em comissão, outros com jornada de trabalho dupla em Valparaíso de Goiás e no Distrito Federal, entre outras situações que militam em desfavor da efetividade do princípio constitucional de valorização dos profissionais da educação escolar.

*Dilva*

Assim, não são poucas as irregularidades, contudo, dada a indisponibilidade de documentação e de tempo hábil para o exercício das atribuições do colegiado, mostra-se impossível a completude das necessárias averiguações.

Em se tratando do propósito primordial do Fundeb de promover a valorização dos profissionais da educação básica pública, revela-se temerário o entendimento do governo local de que seria possível a remuneração de pessoal em desvio de função à custa dos recursos vinculados à educação.

Sabe-se que, quanto maior o número de servidores ilegalmente remunerados com recursos vinculados à educação, tanto menor será a efetividade da aplicação desses recursos na valorização dos profissionais da educação escolar.

É certo que, como consequência da inovação constitucional a que se refere o inciso XI, do art. 212-A da Constituição Federal, foi permitida a destinação do mínimo de 70% do Fundeb ao pagamento dos profissionais da educação.

Também é certo que, regulamentando a matéria a nível infralegal, o inciso II, do § 1º, do art. 26, da Lei Federal nº 14.113/2020, incluiu entre os profissionais da educação básica pública, passíveis de serem remunerados por meio da aplicação desse percentual mínimo do fundo, os profissionais de apoio operacional e técnico-administrativo, em efetivo exercício **nas redes de ensino público de educação básica**.

Portanto, para a efetiva promoção da valorização do conjunto dos profissionais da educação há que se distinguir, para efeito remuneratório, os profissionais do magistério público dos profissionais de apoio técnico, administrativo ou operacional.

Em outras palavras: os profissionais docentes e os que exercem funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico são considerados profissionais do magistério, desde que em exercício nas unidades escolares, caso contrário, estarão desviados de suas funções, o que os distingue, para efeito remuneratório, dos profissionais de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica.

Há aí evidente distinção entre profissionais do magistério e profissionais da área técnico-administrativa, o que deve ser considerado para a aferição de quais trabalhadores estão em exercício de suas funções ou delas desviados, ainda que legalmente.

Para tanto, basta enquadrar a execução financeira dos recursos vinculados à educação nas balizas legais disciplinadoras da matéria.

Assim sendo, vejamos:

LEI FEDERAL Nº 9.394/1996

*Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:*

*(...)*

*VI – pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.*

No tocante dos profissionais do magistério, vejamos:

LEI FEDERAL Nº 11.738/2008

*Art. 2º (...)*

*(...)*

*§ 2º Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão,*

*orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, incluídos os professores da educação infantil, reconhecendo o princípio da integralidade entre cuidar, brincar e educar, independentemente da designação do cargo ou da função que ocupam, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional. (Redação dada pela Lei nº 15.326, de 2026)*

Evidentemente, caso continue a imperar o equivocado e ilegal entendimento da gestão pública municipal, de modo a permitir que os profissionais do magistério docentes ou de suporte direto à docência sejam deslocados das unidades escolares para outros órgãos integrantes ou não da estrutura organizacional da rede pública municipal de ensino, com remunerações custeadas com recursos vinculados à educação, não se mostra concebível o entendimento do colegiado pela regularidade na aplicação dos recursos do Fundeb.

Em se prosseguindo tal prática, ainda que sejam vultosamente aumentados os recursos transferidos pelo fundo ao município, isso dificilmente resultará em promoção da valorização dos profissionais da educação e tampouco na melhoria geral do ensino público.

Eis, portanto, mais uma situação impeditiva do voto destas conselheiras pela regularidade da aplicação dos recursos do Fundeb de Valparaíso de Goiás relativamente ao ano de 2025, desde o início da posse no cargo em abril de 2025.

Além dessas questões relativas aos recursos destinados à remuneração de pessoal, não menos enigmática é a execução financeira do Fundeb local referente a outras despesas de manutenção e desenvolvimento de ensino, o que impede a completa rastreabilidade do caminho percorrido pelos recursos vinculados à educação pública em Valparaíso de Goiás.

Evidentemente, a execução dos recursos públicos em geral envolvem despesas das mais variadas espécies e, portanto, para que se emita parecer acerca da regularidade ou não da execução financeira do fundo, é imprescindível, por exemplo, distinguir as despesas que se caracterizam como de manutenção e desenvolvimento de ensino das despesas de assistência social, vez que despesas de assistência social não podem ser custeadas com recursos do Fundeb, sob pena de mitigar a qualidade da educação básica pública.

Além da análise acerca da natureza da despesa, há que se aferir, também, a qualidade e a eficácia da aplicação dos recursos, o que, por tudo o que já foi dito, não se tem mostrado possível dada a resistência quanto ao funcionamento eficiente do colegiado.

Igualmente a título de amostragem, algumas situações demonstrativas da necessidade do efetivo trabalho do colegiado tem se revelado nas visitas em algumas unidades escolares, conforme segue.

Atestando a pertinência deste voto em separado, a visita ao Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI Ivanilza realizada em 13 de agosto de 2025 revelou grande distância da desejada boa qualidade da aplicação dos recursos do fundo, conforme se pode ver na cópia do respectivo relatório e nas fotos que seguem anexas. Lá foram detectadas situações a merecer diligências dos órgãos competentes destinadas a apurar irregularidades e responsabilidades, tanto no que se refere à gestão de pessoal quanto no que se refere a reparos estruturais da escola.

Situação similar foi encontrada na visita ao Centro de Educação Infantil Primeira Infância – CEMEI Zacarias Martins Bajo Castrillo em 30 de novembro de 2025 (cópias das provas anexas), com explícitas disparidades no quadro de pessoal e nos serviços de manutenção e reparos referentes à estrutura física da unidade.

*Dilva*  


No Centro de Educação Infantil \_ CEMEI Aquarela das Letras – visita realizada no dia 11 de março de 2026 (cópias das provas anexas) –, além de irregularidades na execução da reforma contratada, há informações de que, embora a instituição seja destinada ao ensino em tempo integral, o que demanda repasses de recursos especificamente destinados a esse fim, na verdade, o funcionamento da escola somente vem ocorrendo no turno matutino por conta da falta de condições materiais adequadas.

Péssimas condições estruturais foram encontradas na Escola Municipal Mônica de Fátima Pessoa (cópias das provas anexas) durante visita realizada no mesmo dia 11 de março de 2026, que atende alunos dos anos finais do ensino fundamental e que, embora com apenas dois anos de construída, apresenta visível precariedade estrutural.

Por fim, muito contribuiria para a superação da situação ora exposta, o cumprimento das medidas acordadas em reunião realizada no dia 30 de outubro de 2025, com o este colegiado e a 6º Promotoria de Justiça de Valparaíso de Goiás, o que pode ser visto na cópia da respectiva ata que segue anexa.

No entanto, as recomendações contidas no documento não foram cumpridas.

Por essas razões, seguindo o mesmo entendimento quando das prestações de contas dos meses anteriores, desde o mês de abril de 2025, entendem as conselheiras que o presente voto subscrevem, que o parecer é pela **IRREGULARIDADE** da prestação de contas do Fundeb de Valparaíso de Goiás referente ao mês de dezembro de 2025.

É como votamos.

Valparaíso de Goiás/GO, 8 de abril de 2026.

  
**OLÍZIA ALVES DE MATOS SILVA**  
Conselheira

  
**LUCIETE ROSA DE SOUZA**  
Conselheira